

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

O **INSTITUTO AVALIA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 16.16 do Edital de Abertura n° **001/2022**, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 001/2022:

- 16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CARGO: ADVOGADO

QUESTÃO Nº 14

RESULTADO DA ANÁLISE: Alteração de gabarito.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão teve seu gabarito alterado, sendo considerada como correta a alternativa E, e não a B como informada. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós recursos está disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram **INDEFERIDOS** por terem sido considerados improcedentes.

Maringá/PR, 04 de novembro de 2022.

INSTITUTO AVALIA